



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Of. nº 034/2018

Abaetetuba, 20 de Março de 2018.

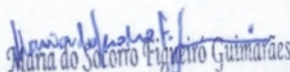
Da: Secretaria Municipal de Educação/ Coordenação do Setor de Alimentação Escolar
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhora,

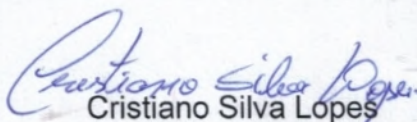
O Coordenador do Setor de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais vem através deste solicitar V. Sa, Aquisição parcelada de Pão destinado aos alunos atendidos PELOS PROGRAMAS: CRECHE, PNAEF, PNAEP, PNAEQ, PNAEM, PNAEJA, AEE E MAIS EDUCAÇÃO para compor o cardápio da merenda escolar, tudo conforme o levantamento realizado por este setor que se encontra expresso no termo de referencia e especificação técnica que a este acompanha.

Certo de vossas habituais providencia.

Atenciosamente,


Maria do Socorro Figueiro Guimarães

Maria do Socorro Figueiro Guimarães
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 266/2017
Secretária Municipal de Educação


Cristiano Silva Lopes

Coordenador da SEMAE

Cristiano Silva Lopes

Coord. de Alimentação Escolar

Port. 023/2017



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios - PÃO (Merenda Escolar), ao longo de 12 meses, para o Município de Abaetetuba.

1.0 - OBJETIVO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios - PÃO (Merenda Escolar), ao longo de 12 meses, para o Município de Abaetetuba, durante o presente exercício, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com vistas a manutenção dos serviços públicos municipal.

2.0 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2018, conforme preceitua a legislação vigente.

2.2 – Os gêneros alimentícios nas Escolas do Município são necessários para o pleno atendimento das necessidades nutricionais dos educandos, cuja Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Abaetetuba contempla em sua estrutura organizacional.

2.3 – A demanda dos gêneros alimentícios a serem contratados é significativamente grande, o que implica na necessidade desta contratação. Além da grande necessidade de ter alimentação de qualidade, a contratação é necessária, pois a execução dos serviços necessita de materiais adequados.

2.4 – A Secretaria de educação, juntamente com o CAE (Conselho de Alimentação Escolar), realizou reuniões, previamente para elaborar atentamente a pauta dos alimentos que serão eventualmente adquiridos.

2.5 – Conforme estimativa mensal chegou-se aos quantitativos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, poderemos continuar atendendo satisfatoriamente as necessidades de nossa clientela.



3.0 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

4.0 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

4.1 – A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos a serem entregues;

- A entrega será efetuada diretamente nas escolas indicadas no cronograma emitido pelo SEMAE.

4.2 – O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou conforme o cronograma de fornecimento estabelecido pelo SEMAE.

4.3 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

4.4 - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, efetuará o pagamento.

4.5 – Os pagamentos serão efetuados com recursos alocados conforme Empenho.

5.0 – QUANTITATIVOS:

RELAÇÃO DE PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES:

01	Pão tipo Francês	KG	40.000
02	Pão tipo hambúrguer	KG	40.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



03	Pão tipo hot dog	KG	40.000
----	------------------	----	--------

Obs: Após a etapa de lances ficara estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os vencedores apresentem suas amostras no departamento de alimentação escolar acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitações.

5.1: PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, EMBALAGEM E VALIDADE DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	
01	Pão tipo Francês	Pão Francês- peso aproximado de 50 g. Transportado e embalado adequadamente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. A entrega deve ser feita nas escolas de acordo com o cronograma do SEMAE.
02	Pão tipo hambúrguer	Pão hambúrguer- peso aproximado de 50 g. Transportado e embalado adequadamente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. A entrega deve ser feita nas escolas de acordo com o cronograma do SEMAE.
03	Pão tipo hot dog	Pão hot dog- peso aproximado de 50 g. Transportado e embalado adequadamente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. A entrega deve ser feita nas escolas de acordo com o cronograma do SEMAE.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PAUTA DE PÃO;

1.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

- 1.1.1. Serem frescas e sãs;
- 1.1.2. Fabricação diária;
- 1.1.3. Estarem isentas de:
 - a) Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - b) Parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens;
 - c) Odor e sabor estranhos;
- 1.1.4. Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar a tonalidade regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100 g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico.

1.2. ENTREGA DO PRODUTO

- 1.2.1. As entregas deverão ser feitas de 2ª à 6ª feira, diretamente nas escolas da zona urbana e rural, em veículos adequados e horários pré-fixados;
- 1.2.2. O cronograma de entrega será fornecido pelo SEMAE, com até 15 dias de antecedência;
- 1.2.3. Fica reservado a SEMEC o direito de alterar a programação de entrega, visto achar necessário;

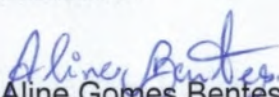
1.3. EMBALAGEM

- 1.3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem de papel resistente de 1kg e acondicionado em cx. Fechada.

1.4. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- 1.4.1. A SEMAE procederá ao controle sistemático, por entrega realizada, da embalagem, do peso, da qualidade e demais característica do produto entregue, conforme critérios adotados;
- 1.4.2. Caso não corresponda às exigências do Edital e/ou ao cronograma, o alimento será devolvido, ficando o fornecedor sujeito à aplicação das penalidades previstas;
- 1.4.3. Após o término da entrega o fornecedor deverá informar ao SEMAE todo procedimento de entrega das mercadorias.

Abaetetuba/PA,


Aline Gomes Bentes
Nutricionista da SEMEC